

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 65/2020

Paragominas, 13 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

Havendo Possibilidade
DEFIRO
Paulo Pombo Tocantins
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para celebração do **2º Termo Aditivo**, referente a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 1169/2018 (FUNDEB/FME), Pregão Presencial nº 9/2018-00047, de 20 de julho de 2018, devidamente homologado em 14 de agosto de 2018, que tem por objeto "**Contratação de empresa para reforma de mesas e cadeiras (conj. aluno e universitário), bem como armários, mesas e bancos de refeitório, objetivando atender as escolas da Rede Municipal de Ensino**", tendo como contratada a Empresa **ROCHA COMERCIAL NORTH LTDA.**

A referida solicitação se faz necessária uma vez que o contrato estará vencendo em 14 de agosto de 2020, por meio do 1º Termo Aditivo nº 626/2019, contudo, necessitamos prorrogá-lo a fim de darmos continuidade na prestação dos referidos serviços, culminando em 31 de dezembro de 2020.

Por oportuno, informamos que tal contratação não ocorrerá ônus para esta municipalidade.

Respeitosamente,

Jorge Paschoa da Silva
Jorge Paschoa da Silva
Chefe de Setor
Dept. de Licitação
Prefeitura Mun. de Paragominas
15.07.2020

Walmir Nogueira Moraes
Walmir Nogueira Moraes
Secretário Municipal de Educação

2º TA - Prazo
24/08/20 a 31/12/20

Celina de Costa Viana
Celina de Costa Viana
Coordenador(a) Municipal
SEMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Anexo ao Ofício nº 65/2020

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação, justifica-se mediante a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços realizados pela a Empresa **ROCHA COMERCIAL NORTH LTDA**, no que refere a reforma de mesas e cadeiras (conjunto aluno) e cadeira (universitário), bem como armários, mesas e bancos para refeitório, utilizados pelos alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino, Secretaria de Educação/SEDE e Anexos.

Objetiva-se proporcionar a manutenção e conservação dos bens móveis, tendo em vista o desgaste natural devido o tempo de uso, assegurando maior conforto e ergonomia aos alunos e servidores.

Informa-se que o valor do saldo de empenho em 2020 é de **R\$ 207.247,64** (Duzentos e sete mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), valor suficiente para ser utilizado dentro do prazo solicitado. Ressaltamos ainda, que essa prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração.

Atenciosamente,



Celina da Costa Viana
Coordenadora de Serviços
SEMEC